PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 4535 de 14/03/2009

LEI Nº 3.116, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1030100281.051 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$	71.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.305.0032.2.118 - Construção e Manutenção dos Serviços do COAS			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	25.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.122.0029.2.044 – Manut.das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Manut. da Ouvidoria			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303	R$	46.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de março de 2009.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA